



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Contratação de empresa para à aquisição e instalação de vidros temperados para o ginásio municipal de esportes, destinado a Secretaria Municipal de Esporte deste município de Planalto PR. Para a contratação deverão ser observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Gilmar da Silva.

4. OBJETIVO/ JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto desta contratação é em virtude do nosso município estar reformando e reformulando o ginásio municipal de esportes, para que com esse material poderemos sediar e oferecer segurança nos treinos, jogos, competições e várias outras atividades esportivas dentro do ginásio.

4.2. O objetivo da aquisição dos referidos vidros pela Secretaria é dar uma ampla visão dos torcedores, telespectadores e das equipes de transmissão dos jogos e competições que acontecem dentro do nosso ginásio municipal de esportes.

4.3. O valor máximo para o item foi definido através de menor preço obtido entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

4.4. Vale ressaltar que não obtive êxito ao realizar a pesquisa de contratos com outros municípios, sendo que, não encontrou-se objetos semelhantes e de tamanhos aproximados ao que pretendemos contratar;

4.5. O valor definido do objeto foi obtido pelo menor preço global entre orçamentos solicitados a empresas distintas: KM VIDROS & ALUMÍNIOS, MAX GLASS, MICEMETAL MULLER IND. E COM. LTDA e VIDRAÇARIA JL, além da pesquisa no banco de preço, que segue em anexo a este Termo de Referência;

4.6. Servidor responsável pela cotação de preços: Gilmar da Silva.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN	OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 44,5cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 302,00	R\$ 1.812,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

02	06	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 152cm(largura).	R\$ 717,38	R\$ 4.304,28
03	02	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 129,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 512,86	R\$ 1.025,72
04	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 131,5cm(altura) x 91cm(largura).	R\$ 578,30	R\$ 1.734,90
05	03	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 78,5cm(altura) x 131,5cm(largura).	R\$ 489,50	R\$ 1.468,50
06	04	UN	Vidro temperado, fixo incolor laminado, 4+4, tamanho aproximado: 110cm(altura) x 44,5cm(largura) / 129,5cm(altura)x40cm(largura).	R\$ 288,65	R\$ 1.154,60
TOTAL: R\$ 11.500,00					

5.1. O valor máximo estimado para a contratação é de **R\$ 11.500,00(Onze mil e quinhentos reais).**

6. CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

6.1. A empresa CONTRATADA deverá entregar instalado os itens no prazo máximo para de 07 (sete) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação de entrega;

6.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos produtos a serem adquiridos;
- Local onde serão entregues os produtos e instalados;
- Prazo para entrega dos objetos;
- Quantidade e medidas do material, quando for o caso;
- Assinatura do Secretário Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota ou requisição de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.5.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.6.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.7.** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a emissão e o recebimento da respectiva nota fiscal.
- 6.8.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.
- 6.9.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

7. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1.** O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado, gerenciado e avaliado pela Secretaria de Esportes desta municipalidade.
- 7.2.** A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados e/ou entrega do objeto, a fim de possibilitarem a aplicação das penalidades previstas.
- 7.3.** Ao fiscal do contrato compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do contrato e dos respectivos serviços e/ou entrega, bem como dirimir qualquer dúvida e pendência que surgirem no curso de sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas, ou problemas observados, conforme prevê o art. 67 da lei nº8666/93 e suas alterações.
- 7.4.** Durante a vigência do contrato, a execução dos serviços e/ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, Gilmar da Silva, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.
- 7.5.** A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto-PR, 20 de Março de 2023.

Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal